



PROCESSO Nº 50500.415226/2019-67
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ENGENHO
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 274148006 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.893.543/0001-00, sediada na Av. do Líbano, Quadra 32, Lote 21, nº 129, Setor Jardim Santo Antônio, em Goiânia/GO - CEP:74.853,050, representada neste ato pelo sócio, o Senhor **WANDEHUR DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 008.026.421-28, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 036/2019, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente **ao acréscimo de 4,5674% ao valor global atual do Contrato n.º 036/2019**, referente à inclusão de 01 Relatório de Apoio na Análise da Monitoração de Pavimento, 01 Relatório de Apoio na Monitoração da Sinalização Horizontal e 01 Relatório de Apoio na Monitoração da Sinalização Vertical, para o trecho concedido à concessionária CONCEBRA, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Não há acréscimos e supressões anteriores para o Contrato nº 036/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 4.621.942,33 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) para **R\$ 4.833.046,72 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme Anexo I.

2.2. O acréscimo total do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 211.104,39 (duzentos e onze mil, cento e quatro reais e trinta e nove centavos)**.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 211.104,39 (duzentos e onze mil, cento e quatro reais e trinta e nove centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393001;

Fonte de Recursos: 0150392500;

Programa de Trabalho: 204662;

Elemento de Despesa: 339039-05;

Nota de Empenho: 2022NE000205(Reforço).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 241.652,34 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

WANDEHUR DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA JÚNIOR

ANEXO I

A partir da assinatura do Termo Aditivo - Acréscimo do objeto do Contrato nº 036/2019

LOTE 3 - BR-381/MG/SP (FERNÃO DIAS) / BR-060/153/262/DF/GO/MG (CONCEBRA) / BR-040/DF/GO/MG (VIA 040)				
Item	Tipo de Serviço	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Global c/Alteração
			R\$	R\$
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1,00	337.141,80	485.383,05
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1,00	82.353,76	118.564,71
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1,00	60.614,49	87.266,68
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1,00	88.614,04	88.614,04
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1,00	65.732,36	65.732,36
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12,00	332.290,49	3.987.485,88
TOTAL GERAL DO CONTRATO				R\$ 4.833.046,72

ANEXO II

Cronograma Físico - Financeiro													
	RELATÓRIO	ANO											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
LOTE 03	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	0,0%	21,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	44,0%	35,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	0,0%	21,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	44,0%	35,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	0,0%	21,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	44,0%	35,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	0,0%	21,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	44,0%	35,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração Terraplenis e Estruturas de Contenção	0,0%	21,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	44,0%	35,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção e Operação	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 18/08/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wandehur de Vasconcelos Vinhadelli Pitaluga Junior, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às



10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12764897** e o código CRC **0489EB74**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.415226/2019-67

SEI nº 12764897